

EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º 86/2021

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 86/2021 a seguinte redação da alínea “a” do inciso III do artigo 2º da Lei n.º 2.809, de 19 de dezembro de 2012:

“Art. 1º

III –

a) começa no Ribeirão Roncador, na foz do Ribeirão Santa Bárbara; desce pelo Ribeirão Roncador até à foz do Córrego Extremadura de Baixo; sobe por este até suas nascentes; atravessa o espigão até alcançar o Rio Preto por um córrego seu afluente esquerdo, o segundo abaixo da foz do Córrego Taquaril; desce pelo Rio Preto até à foz do Ribeirão Mandaçaia.” (NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 2 de dezembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada